



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 006

CONSIDERA DE DOMÍNIO PÚBLICO, TRANSFORMA /
EM CENTRO COMUNITÁRIO O ANTIGO IMÓVEL COM-
POSTO DE TERRENO E PRÉDIO DO CENTRO RURAL
DE MORRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O antigo imóvel, composto de terreno e pré-
dio do Centro Rural de Morro Grande, fica considerado de Domínio Pú-
blico, transformado em Centro Comunitário Urbano e será Administrado
pela Comissão Administrativa Econômica Paroquial (CAEP) da Igreja /
Santa Cruz, a partir da data da vigência desta Lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

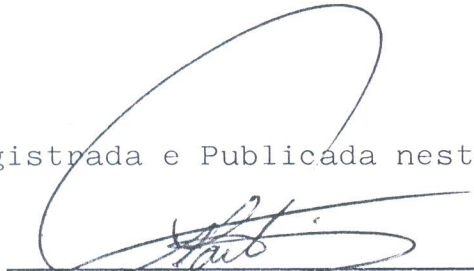
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Morro Grande, 15 de janeiro de 1993.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.



ADÃO MOTA MARTINS
Assessor Especial